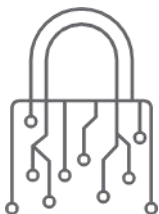


POLÍTICA DE

PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

UNIMED CATANDUVA



POLÍTICA DE

PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS



somoscoop

Diretoria Executiva da Unimed Catanduva

Gestão 2023 - 2027

Dr. José Renato Pizarro
Diretor Presidente

Dr. Marco Cesar Peruchi
Diretor Superintendente

Dr. Ricardo Perez De Vitto
Diretor Financeiro

Dr. Fábio Macchione dos Santos
Diretor de Desenvolvimento

Dr. José Marcondes Netto
Diretor de Recursos Próprios

Considerações gerais

A Unimed Catanduva está comprometida a somente tratar dados pessoais, sejam de seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis.

Como parte da Unimed Catanduva, nossos colaboradores, gestores e administradores devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que os dados pessoais sejam tratados em conformidade com a lei e com esta política.

Caso você tenha alguma dúvida em relação às suas obrigações, aos seus direitos e deveres em relação ao tratamento de dados pessoais, entre em contato com nosso Encarregado de Proteção de Dados por meio do e-mail encarregado-lgpd@unimedcatanduva.com.br

1. Abreviações deste documento:

ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

2. Todos os documentos citados nesta política encontram-se disponíveis na Intranet.
3. O histórico de revisões se encontra disponível no Controle da Informação Documentada.

Sumário

1.	Objetivo	6
2.	Disposições gerais	6
2.1.	Legislação de referência	6
2.2.	Definições	7
2.4.	Princípios norteadores da proteção de dados pessoais	8
2.5.	Bases legais para o tratamento de dados pessoais	9
3.	Programa de privacidade Unimed Catanduva	13
3.1.	Gestão e governança	14
3.1.1.	Responsáveis pelo programa de privacidade	14
3.1.2.	Registro de operações de tratamento de dados pessoais	16
3.1.3.	Treinamentos	17
3.2.	Transparência	17
3.3.	Consentimento	18
3.4.	Segurança	19
3.5.	Coleta, uso, armazenamento e descarte de dados	19
3.5.1.	Coleta de dados pessoais	19
3.5.2.	Uso de dados pessoais	20
3.5.3.	Armazenamento de dados pessoais	20
3.5.4.	Tratamento de dados pessoais sensíveis	21
3.5.5.	Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes	21
3.5.6.	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais	21
3.6.	Direitos dos titulares	22
3.6.1.	Direito à informação e ao acesso	23
3.6.2.	Direito à retificação	23
3.6.3.	Direito à exclusão, anonimização e ao bloqueio dos dados pessoais	23
3.6.4.	Direito à oposição	24
3.6.5.	Direito à portabilidade	24
3.6.6.	Direitos atrelados ao consentimento	24
3.7.	Compartilhamento de dados pessoais com terceiros	24
3.7.1.	Transferência internacional de dados pessoais	25
4.	Responsabilidades	25
5.	Incidentes de privacidade	26
6.	Disposições finais	26

1. Objetivo

A presente Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais tem como objetivo apresentar as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), bem como organizar todos os pontos necessários para a construção de um programa de privacidade que garanta a conformidade com a referida legislação.

Resumidamente, esta política visa demonstrar o comprometimento da Unimed Catanduva em:

- a) Proteger os direitos dos colaboradores, clientes e parceiros.
- b) Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.
- c) Promover a transparência na forma com que a Unimed Catanduva trata dados pessoais.
- d) Proteger a Unimed Catanduva, bem como seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, de riscos de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

A Unimed Catanduva considera que garantir o tratamento de dados pessoais realizado, de forma legítima, correta e conforme, é importantíssimo para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar sua imagem e credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, o público em geral e a ANPD.

Esta política também deverá ser observada por todos os colaboradores, terceiros e parceiros, sendo estabelecida como base cultural e procedimental em relação à proteção de dados e privacidade.

Havendo conflito entre as disposições desta política e a legislação de proteção de dados aplicável, esta última prevalecerá.

2. Disposições gerais

2.1. Legislação de referência

A presente política foi elaborada com base nos documentos:

- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, “LGPD”.
- Lei Federal nº 13.853/2019, responsável por alterar a Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”.
- Norma Derivada: ND.015-19 – Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Sistema Unimed de 23/10/2019.
- Política de Proteção de Dados Pessoais Sistema Unimed

2.2. Definições

Termo	Significado nesta política
Política	POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS
Companhia	UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.118.429/0001-16, com sede na Rua Rio Preto, nº 450, Jardim Brasil, Catanduva-SP, CEP: 15.800-320.
LGPD	Lei 13.709 de 16 agosto de 2018 ou “Lei Geral de Proteção de Dados”
Dados pessoais	Qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável (“Titular”). É considerada identificável a pessoa física que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador – como por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.
Dados pessoais sensíveis	Qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.
Anonimização	Processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.
Encarregado (Gestor de Proteção de dados)	Pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais na Unimed Catanduva e pela comunicação com a ANPD e com os titulares, contatável por meio do e-mail: encarregado-lgpd@unimedcatanduva.com.br
Titular	Pessoa a quem os dados pessoais se referem.
Tratamento	Qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Controlador(a)	Pessoa a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais.
Operador(a)	Pessoa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a).
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados

2.3. Âmbito de aplicação

Esta política se aplica à Unimed Catanduva e a todas as empresas com quem ela se relaciona, bem como a todos os colaboradores, terceiros e dirigentes que, em algum momento, possam ter contato com dados pessoais tratados pela ou em nome da Unimed Catanduva. Em especial, quando:

- A operação de tratamento tenha sido ou almeja ser realizada dentro do território nacional brasileiro.
- A atividade de tratamento objetivar a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços de indivíduos localizados dentro do território nacional brasileiro.
- Os dados pessoais objetos do tratamento tenham sido coletados dentro do território nacional brasileiro.

Políticas adicionais podem ser criadas em casos específicos, principalmente se exigido por lei ou regulamento.

2.4. Princípios norteadores da proteção de dados pessoais

A Unimed Catanduva cuidará para que todas atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com os dez princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- **Princípio da boa-fé:** todas as operações de tratamento deverão ser pautadas em boas intenções, na moral e nos bons costumes aceitos pela sociedade.
- **Princípio da finalidade e adequação:** o tratamento de dados pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com essas finalidades. Dados pessoais não poderão ser coletados/obtidos para uma finalidade e, depois, utilizados para outra. Todos os usos de um dado devem ser compatíveis com o motivo original da coleta/obtenção.
- **Princípio da necessidade:** a coleta e utilização de dados pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao Titular, garantindo também, que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível/necessário.
- **Princípio do livre acesso e da qualidade dos dados:** aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto à forma e duração do tratamento e integralidade de seus dados pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização deles.
- **Princípio da transparência:** serão garantidas aos titulares dos dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais.
- **Princípio da segurança e prevenção:** a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, abaixo exemplificadas, a fim de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança

envolvendo dados pessoais.

- **Princípio da não discriminação:** as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- **Princípio da responsabilização:** a Unimed deverá armazenar registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e à proteção de dados pessoais, comprovando a eficácia e eficiência de tais medidas.

2.5. Bases legais para o tratamento de dados pessoais

Para que uma atividade de tratamento promovida pela Unimed Catanduva seja considerada legítima e adequada à LGPD, ela deve estar acomodada em uma das hipóteses abaixo:

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL	
Exemplos	• Arquivamento de notas fiscais • Controle de ponto de colaboradores • Envio de dados ao eSocial • Exames admissionais
Requisitos	• Existência de lei, norma, decisão judicial ou regulação vigente, pela qual o tratamento se torna obrigatório (e não opcional)
Aplica-se a	• Dados pessoais • Dados pessoais sensíveis

A Unimed Catanduva realiza atividades de tratamento visando o cumprimento de obrigações previstas em leis ou em normas de órgãos reguladores atuantes em setores regulados (por exemplo, obrigações e determinações da ANS).

Nesses casos, é importante que os responsáveis pelo tratamento estejam cientes de qual obrigação legal fundamenta o tratamento (lei, norma, regulação, decisão ou acordo judicial etc.). Caso haja alguma alteração nessas regras, é possível que a atividade de tratamento também deva ser alterada.

Havendo dúvidas quanto à necessidade de se tratar dados para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, é recomendado que o responsável pela atividade entre em contato com o Encarregado – Gestor de Proteção de Dados.

EXECUÇÃO DE CONTRATO	
Exemplos	• Entrega de serviços a clientes • Atendimento a clientes • Recrutamento e seleção • Pagamento de colaboradores • Fornecimento de benefícios aos colaboradores
Requisitos	• Existência de contrato vigente com o titular, ou pedido do titular para estabelecimento de um novo contrato
Aplica-se a	• Dados pessoais

É importante que o tratamento realizado nesses casos esteja fundamentado em um contrato firmado (ou prestes a ser firmado) entre a Unimed Catanduva e o Titular, e que seja essencial para que a Unimed Catanduva, cumpra com as obrigações estabelecidas no contrato.

Em algumas hipóteses, contratos verbais também poderão ser considerados. Nesses casos, o Encarregado – Gestor de Proteção de Dados deve ser consultado para confirmar o enquadramento da atividade nessa base legal.

EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS	
Exemplos	• Arquivo de processos judiciais • Arquivo de documentos para defesa em processos trabalhistas • Procurações para atuação em processos judiciais ou administrativos • Documentos de comprovação para obtenção de benefícios fiscais
Requisitos	• Deve envolver processo judicial ou procedimento administrativo, atual ou futuro
Aplica-se a	• Dados pessoais • Dados pessoais sensíveis (não somente para processos, mas também para contratos)

Alguns dados pessoais, ou documentos que contenham dados desta natureza, sejam de colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros, precisam ser armazenados para que a Unimed Catanduva possa garantir seus direitos de defesa, resposta, ou atuação junto a órgãos públicos, em processos judiciais ou administrativos.

É importante não ultrapassar o período estabelecido no mapeamento de dados pessoais para retenção de dados LGPD, que, por sua vez, deve estar sempre atualizado com os prazos legais e prescricionais aplicáveis para estabelecimento do período de retenção.

Excepcionalmente, nas hipóteses das informações já estarem sendo utilizadas para atos probatórios em ações administrativas ou judiciais, a manutenção do tratamento irá vigorar até o trânsito em julgado das ações.

TUTELA DA SAÚDE	
Exemplos	• Consulta Médica
Requisitos	• Deve envolver profissional de saúde, prestador de serviços de saúde, ou autoridade sanitária
Aplica-se a	• Dados pessoais • Dados pessoais sensíveis

Dados pessoais podem ser utilizados para a realização de procedimentos de saúde, inclusive envolvendo serviços de saúde. Nesses casos, deve haver necessariamente o envolvimento de um profissional de saúde, prestador de serviços de saúde ou autoridade sanitária.

PROTEÇÃO À VIDA	
Exemplos	• Procedimentos de Segurança do Trabalho • Atendimento de Emergência • Protocolos de acidentes de trabalho e emergências médicas
Requisitos	• Deve haver perigo ou iminência de perigo à vida ou à incolumidade física do Titular ou de terceiro
Aplica-se a	• Dados pessoais • Dados pessoais sensíveis

Essa base legal poderá ser utilizada para subsidiar o tratamento de dados, prezando pela preservação dos titulares, em caso de perigo ou iminência de perigo à sua vida ou incolumidade física.

PROTEÇÃO DO CRÉDITO	
Exemplos	• Consultas a cadastros para concessão de crédito • Manutenção de histórico de adimplementos para futuras concessões de crédito
Requisitos	• Utilização exclusiva para concessão de crédito • Observar a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.414/11 e o Decreto nº 9.936/19
Aplica-se a	• Dados pessoais

A proteção do crédito pode fundamentar situações em que a Unimed Catanduva trate dados pessoais, ou consulte dados pessoais, visando decidir sobre a concessão de crédito a clientes. Para a utilização dessa base legal, é necessário que sejam observadas todas as leis aplicáveis à proteção ao crédito.

PREVENÇÃO À FRAUDE E SEGURANÇA	
Exemplos	• Fechaduras/catracas biométricas • Reconhecimento facial para segurança em cadastros
Requisitos	• O titular deve estar ciente da utilização de seus dados para esse fim
Aplica-se a	• Dados sensíveis (se dados pessoais simples, verificar aplicabilidade do interesse legítimo)

A prevenção à fraude pode ser aplicada somente a dados sensíveis, quando utilizados em procedimentos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. Nesses casos, é essencial que o Titular seja exaustivamente conscientizado sobre as formas nas quais os seus dados sensíveis são tratados para essa finalidade, por meio de avisos complementares de privacidade, nos termos do item 3.2 – Transparência, abaixo.

INTERESSE LEGÍTIMO DO CONTROLADOR/TERCEIROS	
Exemplos	• Estudos e relatórios internos sobre as atividades da Unimed Catanduva • Avaliações de desempenho de colaboradores • Oferta de serviços adicionais a titulares que já são clientes • Estatística e analytics de serviços e plataformas
Requisitos	• O Titular já deve possuir alguma relação com a Unimed Catanduva • A atividade deve se encaixar nas expectativas do Titular
Aplica-se a	• Dados pessoais

Essa hipótese excepcional somente pode ser utilizada para fundamentar interesses legítimos do controlador ou de terceiros, de modo que esses interesses não possam impactar, de forma injusta ou desproporcional, os direitos e as liberdades dos titulares.

É importante que as atividades baseadas nessa hipótese somente envolvam dados pessoais de titulares que já possuam alguma relação com a Unimed Catanduva, sejam clientes, ex-clientes, colaboradores etc.

O tratamento de dados realizado sob essa base legal deve ocorrer, necessariamente, dentro das legítimas expectativas do Titular.

As atividades realizadas com base no interesse legítimo devem ser revisadas e avaliadas pelo Encarregado de Proteção de Dados, que também deve aprovar o desenvolvimento de novos projetos que envolvam atividades desse tipo. A avaliação deve envolver a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados, que deverá ser formulado com o apoio do responsável pelo respectivo processo de tratamento de dados.

CONSENTIMENTO DO TITULAR	
Exemplos	• Demais atividades que não possam se enquadrar nas hipóteses acima
Requisitos	• Observar todos os requisitos da seção 3.3 – Consentimento, abaixo
Aplica-se a	• Dados pessoais • Dados pessoais sensíveis (desde que coletado o consentimento específico para tal)

Em hipóteses excepcionais, a Unimed Catanduva coleta o consentimento do Titular dos dados, o qual concede autorização mediante manifestação livre, espontânea, inequívoca e para finalidades determinadas. Essa base legal deve ser utilizada apenas em último caso, uma vez que, para tal, é necessário seguir todos os requisitos da seção 3.3.

Excepcionalmente, a Unimed Catanduva poderá tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis com base nas demais hipóteses trazidas pela LGPD, desde que os possíveis riscos sejam avaliados com o Encarregado de Proteção de Dados, ou pela plataforma DPOnet, de acordo com a criticidade dos dados envolvidos.

3. Programa de Privacidade Unimed Catanduva

Para que o programa de privacidade da Unimed Catanduva se mostre efetivo e produza resultados positivos, é importante que os pilares e os procedimentos abaixo sejam constantemente observados durante as operações de tratamento de dados pessoais.

3.1. Gestão e governança

É importante que todos os pontos desta política se enquadrem nos descritos no item 2.3. Além disso, é importante que essa observância e o cumprimento de todas obrigações da lei sejam bem definidos, documentados e registrados.

Visando essa organização, a Unimed Catanduva deverá seguir os itens descritos abaixo, para a organização e operação de sua estrutura de governança em privacidade e proteção de dados:

3.1.1. Responsáveis pelo programa de privacidade

A gestão e a aplicação do programa de privacidade deverão ser conduzidas pelos responsáveis abaixo:

- a) Encarregado – Gestor de Proteção de Dados
- b) Representante de proteção e privacidade de dados
- c) Comitê interno de proteção e privacidade de dados

O controle do conteúdo do programa de privacidade, datas de publicação, prazos para revisão e documentos de governança relacionados à privacidade (incluindo esta política) devem ser controlados e gerenciados, de forma centralizada, pelo Encarregado de Proteção de Dados, representante de proteção de dados e pelo Comitê interno de proteção e privacidade de dados.

3.1.1.1. Comitê interno de privacidade e proteção de dados

O Comitê interno de proteção de dados deverá acompanhar o Programa de Privacidade da Unimed Catanduva, seguindo as diretrizes do Regulamento Interno do Comitê De Proteção de Dados Pessoais e Agentes de Proteção de Dados Pessoais, ID U/DPO 010.

3.1.1.2. Encarregado de Proteção de dados

O Encarregado de Proteção de Dados deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos e experiência na área que sejam proporcionais ao nível de complexidade e sensibilidade das operações de tratamento de dados pessoais que a Unimed Catanduva realiza.

O Encarregado de Proteção de Dados deve gozar de um grau razoável de independência, com acesso direto à Diretoria Executiva da Unimed Catanduva, de modo a lhe permitir assegurar os direitos dos titulares cujos dados pessoais são tratados pela Unimed Catanduva. Suas funções não devem incluir atividades ou responsabilidades que podem conflitar com a responsabilidade da Unimed Catanduva para com os titulares de dados pessoais.

A sua atuação deve garantir a conformidade da Unimed Catanduva em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis aos seus negócios, por meio do programa de privacidade.

Suas principais atribuições envolvem:

- i) Gestão do programa de privacidade.
- ii) Desenvolvimento, manutenção e revisão tempestiva das normas e políticas de privacidade da organização, inclusive desta política.
- iii) Fiscalização do cumprimento das normas e políticas de privacidade da Unimed Catanduva.
- iv) Monitoramento do nível de conformidade da Unimed Catanduva, por meio de análises de diagnóstico tempestivas, com a definição de planos de ação para melhorar o treinamento e a clareza das políticas de privacidade.
- v) Atuação como ponto de contato para autoridade nacional de proteção de dados e os titulares dos dados.
- vi) Recepção, junto ao Comitê interno de privacidade e proteção de dados, das eventuais requisições realizadas por titulares de dados pessoais, dando imediato atendimento a tais requerimentos, quando aplicável.
- vii) Preparo dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, na forma descrita no item 3.5.6 – Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, abaixo, com apuração e revisão dos riscos das atividades nele relatadas.

Em casos de risco **baixo a médio**, cabe ao Encarregado de Proteção de Dados a decisão sobre as atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas pela Unimed Catanduva. Se o risco for considerado **alto ou severo**, a decisão deverá ser escalonada ao Comitê interno de privacidade e proteção de dados.

Por fim, o Encarregado de Proteção de Dados deve auxiliar a esclarecer dúvidas e orientar demais membros da Unimed Catanduva, durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de tratamento de dados pessoais.

3.1.1.3. Agentes de Proteção de Dados

Os Agentes de Proteção de Dados são colaboradores nomeados para serem o ponto focal nas áreas de negócio da Unimed Catanduva, a fim de facilitar o contato do Encarregado de Proteção de Dados e do Comitê interno de privacidade e proteção de dados para com a área e vice-versa.

Todas as decisões e comunicações do Encarregado de Proteção de Dados e do Comitê interno de privacidade e proteção de dados direcionadas às áreas devem incluir os Agentes de Proteção de Dados e os gestores dos respectivos setores em cópia.

Os Agentes de Proteção de Dados não possuem poder decisório a respeito das operações de tratamento de dados pessoais.

Em todas as áreas da Unimed Catanduva, deverão ser nomeados representantes como Agentes de Proteção de Dados.

As principais atribuições dos Agentes de Proteção de Dados estão definidas no Regulamento Interno do Comitê De Proteção de Dados Pessoais e Agentes de Proteção de Dados Pessoais, ID U/DPO 010.

3.1.2. Registro de operações de tratamento de dados pessoais

A Unimed Catanduva manterá um registro de todas as suas operações de tratamento de dados pessoais, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação:

- i. Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento – e, neste caso, a finalidade para transferência e descarte)
- ii. Base legal para tratamento
- iii. Tipos de dados pessoais coletados
- iv. Finalidade para o qual o dado é tratado
- v. Local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico onde o dado é tratado
- vi. Período de retenção do dado
- vii. Área responsável pelo dado
- viii. Volume aproximado de registros existentes

O Encarregado de Proteção de Dados será responsável por manter o registro atualizado, bem como todo o histórico de análise.

3.1.3. Treinamentos

Todos os colaboradores da Unimed Catanduva deverão receber treinamentos periódicos, com conteúdo definido e organizado pelo Encarregado de Proteção de Dados e pela área de tecnologia da informação, especificamente sobre:

- i. Conceitos gerais de privacidade e proteção de dados, incluindo a apresentação desta política e de materiais de estudo sobre os princípios da LGPD.
- ii. Conceitos específicos de privacidade e proteção de dados, aplicados às atividades de cada área.

O treinamento referido no item “i” acima deverá fazer parte do processo de integração dos colaboradores da Unimed Catanduva.

3.2. Transparência

Todas as operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de titulares externos (terceiros, parceiros, clientes) deverão observar a presente Política de Privacidade.

Todas as operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de titulares internos (funcionários/colaboradores) também deverão observar esta política.

Além disso, caso a Unimed Catanduva promova uma atividade que envolva o tratamento de dados pessoais de formas que, excepcionalmente, não se enquadrem no respectivo Aviso de Privacidade, e — em razão disso — ele não contenha informações claras e suficientes sobre os pontos elencados abaixo, aplicáveis a esta atividade, será necessária a apresentação de um aviso de privacidade específico para complementação das informações fornecidas ao titular. Sendo que ele deverá ser validado pelo Encarregado de Proteção de Dados e disponibilizado antes que os dados pessoais sejam efetivamente tratados.

O aviso de privacidade complementar deverá contemplar:

- Escopo da atividade
- Quais são os dados envolvidos na atividade
- Finalidade da atividade de tratamento
- Forma e duração do tratamento
- Descrição da forma de coleta, utilização, armazenagem e descarte das informações
- Informações sobre os agentes de tratamento envolvidos na atividade
- A eventual existência de decisões automatizadas incorporadas na atividade

3.3. Consentimento

O consentimento somente poderá embasar atividades de tratamento de dados pessoais em casos excepcionais. Nestes casos, o Encarregado de Proteção de Dados deverá ser consultado para confirmar a exigência de consentimento para a atividade e a impossibilidade de seu enquadramento em outras bases legais, bem como revisar a forma de coleta do consentimento – se aplicável – que deverá observar os pontos a seguir:

- **Manifestação livre:** o titular deve fornecer o consentimento de maneira livre, sem que seja obrigado para tanto, por exemplo, usufruir do serviço/produto relacionado.

Consentimento forçado	Consentimento livre
“Ao utilizar a plataforma, você consente a utilização de seus dados pessoais para fins de marketing.”	“Gostaria que meus dados pessoais sejam utilizados para o envio de comunicações de marketing pela Unimed Catanduva.”

- **Manifestação granular:** o titular forneceu a sua autorização (consentimento) para que fosse realizado o tratamento em situações específicas e determinadas.

Consentimento genérico	Consentimento granular
“Gostaria que meus dados pessoais sejam utilizados para fins de marketing.”	• “Aceito que meus dados pessoais sejam utilizados para fins estatísticos, para melhorias da plataforma da Unimed Catanduva.” • “Aceito que os dados estatísticos mencionados acima sejam utilizados para personalizar minha experiência na utilização da plataforma da Unimed Catanduva.” • “Aceito receber comunicações de marketing pela Unimed Catanduva.”

- **Manifestação informada:** o titular teve acesso ao aviso de privacidade correspondente à atividade na qual foi submetido, antes do fornecimento de sua autorização, garantindo possuir plena ciência da finalidade e dos limites da atividade de tratamento realizada.
- **Manifestação inequívoca:** o titular forneceu os seus dados pessoais sem qualquer dúvida ou questionamento quanto aos limites da atividade.

Ainda, para garantir que o consentimento foi coletado da maneira correta, possibilitando inclusive a demonstração desse fator tanto ao próprio Titular como para a Autoridade Nacional de Dados Pessoais, bem como para garantir ao Titular o direito à revogação do consentimento, a Unimed Catanduva realizará a documentação, o armazenamento e a gestão da autorização concedida, por meio de controle técnico e específico de gestão de consentimento.

3.4. Segurança

Para garantir a segurança dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades e evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dessas informações, a Unimed Catanduva manterá procedimentos e ferramentas implementadas, os quais seguem os mais altos padrões das normas técnicas de segurança da informação.

O Encarregado de Proteção de Dados, o Comitê interno de privacidade e proteção de dados e a área de tecnologia da informação da Unimed Catanduva deverão trabalhar em conjunto para manter todos os dados pessoais tratados sempre seguros, maximizando a prevenção a exposições, vazamentos e acessos indevidos.

A Unimed Catanduva possui um manual específico para casos de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, que pode ser encontrado e consultado na intranet.

Para garantir que as medidas de segurança implementadas pela Unimed Catanduva se mantenham sempre atualizadas e em consonância com as melhores práticas e ferramentas disponíveis atualmente no mercado, esses manuais e procedimentos passam por revisões periódicas, identificando e corrigindo eventuais falhas.

3.5. Coleta, uso, armazenamento e descarte de dados

Todas as atividades de tratamento de dados pessoais promovidas pela Unimed Catanduva deverão ocorrer em respeito aos pilares deste documento, estando sempre atribuídas a uma base legal específica, conforme os termos do item 2.5.

3.5.1. Coleta de dados pessoais

O procedimento de coleta de dados pessoais deverá ser restrito àqueles essenciais para o cumprimento da finalidade primária determinada e informada ao Titular dos dados, sempre observando a necessidade de manter os dados coletados atualizados.

Sempre que a coleta for feita em **pontos ativos** (em que os titulares fornecem seus próprios dados), antes dela ser realizada, os titulares dos dados pessoais deverão ser informados de todos os detalhes sobre a atividade de tratamento, nos termos do item 3.2.

Dados pessoais somente poderão ser coletados em **pontos passivos** (por meio de acesso a bases públicas/privadas de dados, por exemplo), se tais bases forem notoriamente fidedignas (atribuídas a órgãos ou entidades públicas e oficiais), se existir um contrato entre o provedor da base e a Unimed Catanduva, ou mediante expressa autorização do Encarregado de Proteção de Dados ou do Comitê interno de privacidade e proteção de dados.

Dados fornecidos por **terceiros** somente poderão ser recebidos mediante celebração de contrato que inclua uma cláusula de privacidade robusta o suficiente, conforme as orientações da área Jurídica e do Encarregado de Proteção de Dados, que deverão verificar a idoneidade de todos os terceiros que fornecem dados à Unimed Catanduva. Nesses casos, os dados pessoais deverão possuir uma descrição completa do seu ciclo de vida, antes da realização do compartilhamento à Unimed Catanduva, garantindo que, em nenhuma dessas etapas, tenha ocorrido qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

3.5.2. Uso de dados pessoais

A utilização dos dados pessoais deverá estar limitada à expectativa que o Titular dos dados possuía quando da realização da coleta das informações (inclusive, se a coleta foi realizada por terceiros). Na eventual hipótese da necessidade de alteração da finalidade previamente informada ao Titular, ele deverá ser informado novamente sobre as intenções da Unimed Catanduva, avaliando a necessidade de qualquer adequação.

O mesmo dado jamais poderá ser utilizado para outra finalidade, exceto com a ciência/expectativa do Titular.

3.5.3. Armazenamento de dados pessoais

O armazenamento de dados pessoais deverá ser realizado pelo tempo mínimo necessário para atendimento da finalidade pretendida e do cumprimento de eventuais obrigações legais que regulam determinada atividade de tratamento, seguindo o mapeamento de dados pessoais.

Sendo cumprida a finalidade e observados os prazos legais de necessária retenção da informação, os dados deverão ser descartados, o que por sua vez deverá seguir meios adequados, especificados abaixo:

- Documentos e dados em formato físico: o descarte deverá ser realizado obrigatoriamente por meio de picotadoras, sendo proibido o uso direto de lixeiras.
- Documentos e dados em formato eletrônico: deverão ser excluídos dos diretórios da rede, informando à equipe de tecnologia da informação que o faça, seguindo os protocolos e as diretrizes adotadas pela Unimed Catanduva.

Alternativamente, para fins estatísticos e de pesquisa, dados pessoais poderão passar por procedimento de anonimização permanente, validado pelo Encarregado de Proteção de Dados.

3.5.4. Tratamento de dados pessoais sensíveis

A Unimed Catanduva trata dados sensíveis para suas operações, utilizando-os apenas para finalidades específicas, cujo o tratamento é indispensável.

Não obstante e em todo caso, para que as atividades de tratamento de dados pessoais sensíveis sejam consideradas lícitas e legítimas, se faz necessário o enquadramento dessas atividades em uma das bases legais previstas pela LGPD, nos termos do item 2.5.

Adicionalmente, os dados sensíveis deverão receber a máxima prioridade na segurança, nos termos das políticas de segurança e na classificação da informação vigentes.

3.5.5. Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes

Da mesma forma, o tratamento de dados pessoais de “crianças” e “adolescentes” deve ser situação excepcionalíssima. Nesses casos remotos, ele somente deverá ser realizado:

- Visando o melhor interesse de tais indivíduos, ou seja, com a finalidade de beneficiá-los, ainda que de forma indireta.
- De maneira clara e compreensível, de modo que informações destinadas a esse público deverão ser prestadas de modo claro, acessível, consideradas as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando adequado.

Quando do tratamento dos dados de “crianças”, deverá, necessariamente, haver a coleta do consentimento específico e em destaque por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal, mantendo públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e as garantias dos demais direitos dos titulares assegurados pela lei.

3.5.6. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais

Os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais são documentos que contêm a descrição dos processos que envolvem o tratamento de dados pessoais que, por sua natureza, são passíveis de gerar riscos às liberdades civis e individuais dos titulares dos dados pessoais. A elaboração desse documento será exigível, em especial, quando:

- Da realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis.
- Da realização e condução de operações que, por sua natureza, realizem o tratamento de dados críticos, passíveis de gerar altos riscos aos titulares de dados pessoais em caso de ocorrência de incidentes envolvendo tais informações.
- A operação de tratamento de dados pessoais estiver amparada na base legal do interesse legítimo.

Em caso de necessidade de elaboração desse documento, a obrigatoriedade de elaboração será do Encarregado de Proteção de Dados em conjunto com o gestor da área responsável pela operação, tendo o Encarregado de Proteção de Dados da Unimed Catanduva o papel primordial de avaliar o documento e elaborar um parecer final sobre a atividade de tratamento.

O Regimento Interno deverá conter, dentre outras coisas:

- a) A descrição dos tipos de dados coletados;
- b) A metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações;
- c) A análise do controlador com relação às medidas salvaguardas e aos mecanismos de mitigação de risco adotados.

Via de regra, tais documentos não deverão ser publicados ou disponibilizados, contudo, poderão ser objeto de requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a qualquer tempo.

3.6. Direitos dos titulares

Em toda atividade de tratamento de dado pessoal, a Unimed Catanduva deverá buscar garantir os direitos dos titulares nos subitens abaixo.

Em todos os casos, a identidade dos titulares requerentes deverá ser verificada e o atendimento deverá ocorrer sob a orientação do Encarregado de Proteção de Dados.

Com relação ao recebimento de requisições de exercício dos direitos dos titulares, quando esses direitos pretendam ser exercidos tanto por colaboradores quanto por clientes, parceiros ou terceiros, que possuam dados pessoais sob o escopo de tratamento da Unimed Catanduva, a operadora possui um canal específico direcionado para tanto, disponível em: encarregado-lgpd@unimedcatanduva.com.br.

Eventual decisão de recusa no atendimento às requisições de titulares deverá ser validada pelo Encarregado de Proteção de Dados.

3.6.1. Direito à informação e ao acesso

Ao titular, mediante a sua expressa requisição, é garantido o direito de confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais.

A Unimed Catanduva utilizará meios eficazes, cuja gestão e operacionalização será supervisionada pelo Encarregado de Proteção de Dados, para fornecer cópia dos dados pessoais, mediante requisição do titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

Se em formato simplificado, o conjunto de dados deve ser entregue no prazo de 5 dias úteis.

Se exigido de forma completa, deverá ser fornecido no prazo de até 15 dias úteis, contados da data do requerimento do titular e contendo as informações que seguem:

- Inexistência de registro
- Origem dos dados
- Critérios utilizados
- Finalidade do tratamento

Para os casos em que o tratamento tiver como origem o consentimento do Titular ou contrato celebrado com o Titular, ele poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais em formato determinado pela Unimed Catanduva e que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

3.6.2. Direito à retificação

O Titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de seus dados pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

3.6.3. Direito à exclusão, anonimização e ao bloqueio dos dados pessoais

O titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio de seus dados pessoais, quando as informações objeto de requisição se mostrarem excessivas, ou o tratamento dado pelo controlador estiver em desconformidade com as determinações da LGPD.

Em hipótese de ocorrência de requisições de eliminação de dados pessoais, considerando que nenhum direito possui caráter absoluto, a Unimed Catanduva deverá verificar se o tratamento dos dados objeto de requisição se justifica em algumas das hipóteses abaixo, caso em que a solicitação e, por consequência, o direito do titular dos dados não deverá prevalecer:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- Estudo por órgão de pesquisa.

- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos em lei.
- Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros, e desde que os dados sejam mantidos anonimizados.

3.6.4. Direito à oposição

É garantido ao titular o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, quando a base legal que originou o tratamento for o consentimento. Nesse mesmo sentido, esse direito só será garantido e exercível quando a Unimed Catanduva deixar de observar e cumprir algumas das disposições trazidas na legislação que trata sobre o tema.

3.6.5. Direito à portabilidade

O titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto. Para tal, recomendamos que os dados pessoais do Titular requerente sejam desvinculados de dados de outros titulares, e fornecidos em formato interoperável, tal como XLS, CSV e txt.

3.6.6. Direitos atrelados ao consentimento

O Titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de sua negativa, bem como de revogar o consentimento anteriormente fornecido.

3.7. Compartilhamento de dados pessoais com terceiros

Na hipótese da Unimed Catanduva objetivar a transferência ou o compartilhamento de dados pessoais para terceiros (“operadores”), para a prestação de um serviço específico ou atendimento de uma demanda pontual, a Unimed Catanduva deverá, necessariamente:

- **Celebrar instrumentos contratuais robustos** – capazes de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, bem como o respeito às normas específicas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, com a utilização do banco cláusulas-padrão, que deverá ser anualmente validado e revisado pela área Jurídica e em conjunto com o Encarregado de Proteção de Dados, e aplicado seguindo o procedimento de Contratos da Unimed Catanduva, bem como a seguinte matriz:

Modalidade de contrato	Cláusula aplicável
Contratos com fornecedores	Conforme avaliação da área Jurídica com a validação do Encarregado de Proteção de dados
Minutas padrão com operadores de dados pessoais	Cláusula padrão completa, sem apêndice
Minutas padrão com controladores de dados pessoais	Cláusula padrão completa, com apêndice
Pedidos de compra	Cláusula padrão simplificada
GTCs	Cláusula padrão simplificada

3.7.1. Transferência internacional de dados pessoais

Na hipótese de transferência de dados pessoais para países estrangeiros, a Unimed Catanduva deverá adotar uma das salvaguardas a seguir, necessárias para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados pessoais, conforme as regulações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

- Caso os dados pessoais sejam transferidos para **países com níveis de proteção de dados pessoais considerado como adequado** pela ANPD.
- Quando a Unimed Catanduva fornecer salvaguardas adequadas, no formato de: **(i)** cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; **(ii)** cláusulas-padrão contratuais; **(iii)** normas corporativas globais; e **(iv)** selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.
- Caso coletado o **consentimento específico** do Titular de dados pessoais.
- Quando exigido por lei para a **tutela da saúde** e demais circunstâncias específicas.
- Quando **expressamente autorizado** pela Autoridade Nacional de Dados Pessoais.

4. Responsabilidades

Para que a presente política produza os efeitos pretendidos, é de grande importância que todos os colaboradores, gestores, diretores, funcionários, prestadores de serviços, dentre outros, observem as disposições contidas neste documento, levando em consideração que seus atos poderão repercutir para a Unimed Catanduva como um todo, produzindo efeitos de magnitudes não previsíveis.

Assim, com o apoio dos responsáveis descritos no item 3.1.1, para a garantia do cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados pessoais, os pontos a seguir devem ser observados por todos, sem prejuízo dos demais itens desta política:

- Os colaboradores possuem como dever primário o de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício de sua função.
- O tratamento dos dados pessoais deverá, necessariamente, observar as finalidades propostas, não permitido o tratamento incompatível ou excessivo ou para finalidades diversas, sem que haja a expressa autorização da Unimed Catanduva, o qual previamente validou essa nova finalidade com o Titular das informações.
- O colaborador deverá se utilizar do mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular o exercício de suas funções.
- Os dados pessoais tratados no exercício da função deverão necessariamente ser armazenados em local seguro e oficialmente aprovados pela Unimed Catanduva, sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes próprios, como notebooks ou área de trabalho de computadores, devendo necessariamente ser observada a política de segurança da informação.
- Os dados pessoais tratados no exercício da função não poderão ser apagados, deletados ou anonimizados, sem que haja comando direto da Unimed Catanduva para tanto.
- Os dados pessoais tratados no exercício da função, como regra, não poderão ser enviados para endereços de e-mail pessoal ou dispositivos remotos como pendrives.

Feitas as recomendações básicas necessárias, todos os colaboradores terão à disposição o atendimento do Encarregado de Proteção de Dados e da área de Tecnologia da Informação da Unimed Catanduva.

5. Incidentes de privacidade

Incidentes podem ser definidos como qualquer falha na observância dos pontos descritos nesta política, que podem gerar risco de dano aos titulares de dados pessoais.

A Unimed Catanduva manterá um canal público para recebimento de notícias de incidentes, que pode ser utilizado, também, pelos seus membros e colaboradores. Comunicações serão recebidas pelo Encarregado de Proteção de Dados, que verificará o ocorrido e procederá à aplicação do Plano de Respostas a Incidentes.

6. Disposições finais

Sem prejuízo das disposições contidas nesta política, a Unimed Catanduva se reserva ao direito de revisá-la, na periodicidade que melhor entender.